

tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 5º - O docente, de que tratam o inciso II deste artigo, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 32 aulas (40 horas) semanais, com atribuição de aulas regulares.

Parágrafo 3º do artigo 14 da Res. 72/2020 – “A atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente”.

Parágrafo 6º do Artigo 4º - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes.” (NR)

Artigo 7º da Res. SE - O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

- I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;
- II - a critério da administração, em decorrência de:
 - a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;
 - b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

§ 1º - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

§ 2º - O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

4. Período de Credenciamento: Período: de 09 a 16 de Dezembro de 2021 Divulgação das inscrições deferidas- 17 de dezembro Interposição de Recurso- dia 20 de dezembro Divulgação do resultado final no site da DER São José do Rio Preto - 20 de dezembro de 2021

A inscrição deverá ser efetuada através do link abaixo <https://forms.gle/29QqhqqGR7QjWh27>

As inscrições deferidas permanecerão válidas durante o ano letivo de 2022

5. Da Entrevista : A ser realizada pelo/a gestor/a da unidade escolar, com apoio dos Professores/as Coordenadores/as e o Supervisor/a de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista. A entrevista será agendada pelo/a gestor/a da unidade escolar diretamente com os professores/as credenciados/as no Programa Sala de Leitura para Atuação em 2022.

- 6. Disposições Finais:
 - 1-O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida;
 - 2-Aplicam-se aos docentes em exercício nas salas ou ambientes de leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.
 - 3-O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
 - 4-Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe de atribuição da

2.1 Especialidades com Acesso Direto				
Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas truncadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
111	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	67	0	34
c) Alterar o quadro de vagas do subitem 2.5, Especialidade 501 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, que passa a ter a seguinte redação:				
2.5 Especialidades e(ou) Área de Atuação para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.				
Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas truncadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
501	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	0	6
d) Excluir no quadro de vagas do subitem 3.1.12, Especialidade 111 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, a Prefeitura Municipal de Mauá.				
e) Excluir no quadro de vagas do subitem 3.5.2, Especialidade 501 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, a Faculdade de Medicina de Jundiá.				
Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.				
1				

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SES SP

Conjunto Hospitalar do Mandaqui EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS NOS CAMPOS DE ESTÁGIOS CURRICULARES

A Unidade de Saúde: Conjunto Hospitalar do Mandaqui por meio da Comissão de Estágios Curriculares torna público as vagas disponíveis para as Instituições de Ensino para estágio obrigatório/curricular, observando-se o disposto na Lei Federal 11.788 de 25/09/2008 e de acordo com a Resolução SS-180 de 07/12/2021.

I – Das Inscrições/Solicitações

Artigo 1º - O número de vagas oferecidas foi estabelecido em conformidade com a capacidade instalada por área, observando o contido na Lei Federal de regência.

Artigo 2º - As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail chm.estagiosmandaqui@gmail.com, até o dia 17/12/2021.

Artigo 3º - O atendimento das solicitações de estágios pelo Conjunto Hospitalar do Mandaqui obedecerá a seguinte ordem de preferência para as vagas oferecidas:

- 1- Instituições de Ensino Públicas
- 2- Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos
- 3- Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas
- Artigo 4º - As Instituições de Ensino interessadas na parceria com esta Unidade de Saúde para utilização do campo de estágio deverão encaminhar por e-mail o Plano de Atividades de Estágio em conformidade com o modelo constante no Anexo I da Resolução SS-180 de 07/12/2021, que será analisado e aprovado pela Comissão de Estágio local.
- Artigo 5º - Após a aprovação do Plano de Atividades de Estágio pela Comissão local do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, será celebrado o Termo de Cooperação Técnica com as Instituições de Ensino envolvidas, para a realização de estágios curriculares e outras modalidades, nos moldes do Anexo II desta Resolução, para a realização do estágio curricular obrigatório.
- II – Da Documentação
- Artigo 6º - As Instituições de Ensino Superior deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - 1- Estatuto da Instituição, devidamente registrado;
 - 2- Regulamento do Curso;
 - 3- Aprovação pelo Ministério da Educação;
 - 4- Ata da Assembleia que elegeu a última Diretoria;
 - 5- Comprovação da existência de Seguro de Vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição;
 - 6- Certidão de regularidade do FGTS;
 - 7- Certidão negativa de débito relativa à Previdência Social;
 - 8- Certidão de regularidade fiscal municipal;
 - 9- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
 - 10- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
 - 11- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
 - 12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (NCDT).

Diretoria de Ensino; 5-Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE deverão determinar alterações no presente edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE 10/12/2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de São José dos Campos: CONVOCA, os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 para sessão de escolha para Suporte Pedagógico na seguinte conformidade:

- 01 cargo de Supervisor de Ensino da DER/SJCampos – em cargo vago.

A sessão de escolha será às 09:00, no dia 16/12/2021, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, nº 100-Vila Rubi, em SJCampos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2020 e 2021.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Não haverá atribuição por procuração.

De acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUB-SECRETARIA / CGRH – Nº 156 / 2021, datado de 11/02/2021 as designações de Suporte Pedagógico nos termos da supracitada Resolução deverão ocorrer a candidato que venha exercer a prestação laboral de forma presencial, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais nos termos do Decreto No. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou a prestação laboral de forma presencial.

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 EDITAL Nº 3 (RETIFICAÇÃO) 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CRH/SES-SP, torna pública a retificação do Edital de abertura de inscrições, publicado dia 1º de dezembro de 2021, referente à Seleção Pública para Residência Médica 2022, conforme a seguir:

- a) Alterar o caput do Edital de abertura de inscrições, onde se lê: "...preenchimento de 1.369 vagas ofertadas pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica..."; leia-se: "...preenchimento de 1.370 vagas ofertadas pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica...".
- b) Alterar o quadro de vagas do subitem 2.1, Especialidade 111 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 Especialidades com Acesso Direto				
Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas truncadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
111	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	67	0	34
c) Alterar o quadro de vagas do subitem 2.5, Especialidade 501 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, que passa a ter a seguinte redação:				
2.5 Especialidades e(ou) Área de Atuação para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.				
Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas truncadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
501	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	8	0	6
d) Excluir no quadro de vagas do subitem 3.1.12, Especialidade 111 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, a Prefeitura Municipal de Mauá.				
e) Excluir no quadro de vagas do subitem 3.5.2, Especialidade 501 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, a Faculdade de Medicina de Jundiá.				
Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.				
1				

Artigo 7º - As Instituições de Ensino Médio deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 1- Estatuto da Instituição devidamente registrado;
- 2- Regulamento do Curso;
- 3- Aprovação pelo Ministério da Educação;
- 4- Ata da Assembleia que elegeu a última Diretoria;
- 5- Comprovação da existência de Seguro de Vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição.

Os documentos deverão ser entregues na Comissão de Estágio, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 4.301 – Casa Azul - Santana – São Paulo – Fone: (11) 2281-5179, onde permanecerá para consulta e acompanhamento.

III – Disposições Gerais

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Estágios.

IV – Vagas disponíveis

Artigo 9º - Todos os grupos deverão ser acompanhados de Supervisor de Estágio designado pela Instituição de Ensino.

Curso: Graduação em Medicina

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar - 02 grupos de até 08 estagiários/campo

Campo Neurocirurgia – Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar – 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Neurocirurgia – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala B - 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala A: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala B: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Cirurgia Básica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala A: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Cirurgia Básica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala C: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira - 3º andar ala B: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira - 3º andar ala C: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira - Berçário - 2º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pediatria – Pronto Socorro Pediátrico – Prédio Miguel Pereira - térreo: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Ginecologia e Obstetrícia – Prédio Miguel Pereira – Pronto Socorro Obstétrico - 2º andar: 01 grupo de até 04 estagiários/campo

Campo Ginecologia e Obstetrícia – Prédio Miguel Pereira - Centro Obstétrico - 3º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Ginecologia e Obstetrícia – Prédio Miguel Pereira - Maternidade - 2º andar ala C: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Campo Unidade de Terapia Intensiva adulto – Prédio Miguel Pereira - 6º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Unidade de Terapia Intensiva adulto – Prédio Miguel Pereira - 2º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Radiologia – Prédio Miguel Pereira - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – 1º andar: 01 grupo de até 08 estagiários/campo

Curso: Graduação em Enfermagem – Período da Manhã - 07:00 às 12:30 hs; Período da Tarde – 13:00 às 18:30 hs; Período da Noite – 19:00 às 23:30 hs.

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar – Emergência Trauma: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar – Emergência Clínica: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala A: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala A: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Recuperação Pós-Anestésica – Prédio Miguel Pereira - 6º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Unidade de Terapia Intensiva adulto – Prédio Miguel Pereira - 6º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Curso: Pós-graduação em Enfermagem em ostomia – Período da manhã - 07:00 às 12:30 hs; Período da Tarde – 13:00 às 18:30 hs; Período da Noite – 19:00 às 23:30 hs.

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar – Sala de Medicação: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar - Retaguarda: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar - Enfermaria feminina: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar - Observação: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel Pereira - 1º andar –Semi- Intensiva: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Infantil – Prédio Miguel Pereira – Térreo: 01 grupo de até 05 estagiário/campo

Campo Pronto Socorro Infantil – Prédio Miguel Pereira – Térreo - Retaguarda : 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Apoio Diagnóstico Terapêutico – Prédio Miguel Pereira - 1º andar – Setor de Endoscopia: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira – 3º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira – 3º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – Prédio Miguel Pereira - 3º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Maternidade – Prédio Miguel Pereira – 2º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Pronto Socorro Obstétrico – Prédio Miguel Pereira – 2º andar : 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala A: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Semi- Intensiva Clínica Médica– Prédio Miguel Pereira – 4º andar ala B: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala A: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Centro Cirúrgico – Prédio Miguel Pereira - 6º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Centro de Material Esterilizado – Prédio Miguel Pereira - 7º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Unidade de Terapia Intensiva adulto – Prédio Miguel Pereira - 2º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo Ambulatório - Prédio Ambulatório de Especialidades: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Curso: Graduação em Fisioterapia – Período da manhã - 07:00 às 12:30hs; Período da Tarde – 13:00 às 18:30 hs; Período da Noite – 19:00 às 23:30 hs.

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala A: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Médica – Prédio Miguel Pereira - 4º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala A: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Clínica Cirúrgica – Prédio Miguel Pereira - 5º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira – 3º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira – 3º andar ala C: 01 grupo de até 07 estagiários/campo

Curso: Pós-graduação de Fisioterapia – Período integral - 07:00 às 18:30 horas – finais de semana (sábado e domingo)

Campo Pronto Socorro Adulto – Prédio Miguel pereira - 1º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo - Unidade de Terapia Intensiva adulto – Prédio Miguel Pereira - 6º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – Prédio Miguel Pereira - 3º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Campo - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – Prédio Miguel Pereira - 2º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo

Curso: Graduação em Nutrição – Período da manhã – 07:00 às 12:30 hs; Período da Tarde – 13:00 às 18:30 hs

Campo Serviço de Nutrição e Dietética – Prédio Refeitório – térreo: 02 grupos de até 07 estagiários/campo

Curso: Graduação em Farmácia – Período da manhã – 07:00 às 12:30 hs

Campo Farmácia - Prédio Farmácia – térreo: 01 grupo de até 05 estagiários/campo.

Curso: Graduação em Odontologia – Período da manhã – 07:00 às 12:30 hs

Campo Unidade de Terapia Intensiva – Prédio Miguel Pereira – 6º andar: 01 grupo de até 05 estagiários/campo.

Curso: Graduação em Psicologia – Período da manhã – 07:00 às 12:30 hs

Classificação	Inscrição	Candidato	NOTA TEÓRICA	NOTA CV	NOTA FINAL
1	574	BEATRIZ DE MENEZES DOBBERT	5,000	10,000	5,500
Área: ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA					
Número de Vagas Abertas: 02					
Total Candidatos Inscritos: 08					
Total Candidatos Aprovado: 07					
NOTA FINAL = (NOTA TEORICA * 0,9) + (NOTA CV * 0,1)					
Classificação	Inscrição	Candidato	NOTA TEÓRICA	NOTA CV	NOTA FINAL
1	357	MATHEUS HENRIQUE BOTARO	8,440	10,000	8,596
2	464	STEPHANIE ZAGO GERALDINO	7,000	9,500	7,250
3	74	RICARDO CESAR VIEIRA MADEIRO FILHO	6,770	8,500	6,943

Campo Pediatria – Prédio Miguel Pereira – 3º andar ala B: 01 grupo de até 07 estagiário/campo.

V – Inscrição e entrega dos Planos de Atividades de Estágios Artigo 10º - As inscrições e entrega dos Planos de Atividades de Estágio deverão ocorrer do dia 10/12/2021 ao dia 17/12/2021.

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS Notificação de 10/12/2021

O Diretor Técnico de Saúde III Notifica:

LUIZ ANTONIO CARNEIRO MOUTINHO, RG , Auxiliar de Enfermagem, Referência 1, Efetivo, da E.V.N.I., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 30 (trinta) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 45 (quarenta e cinco) interpoladas durante o ano, referente aos períodos de 08/08/2020 a 31/10/2021, e 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 20 (vinte) interpoladas no período de 01/11/2021 a 10/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, incorrendo na penalidade prevista inciso I, do Artigo 256 Lei 10.261/68 e no art. 24, inc I, j, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2021/52314. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.- 11/12/2021 – 14/12/2021 – 15/12/2021.

RODRIGO GUTTERO DO PRADO, RG 4.309.864, Auxiliar de Serviços Gerais, referência